



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.º _____

LEI Nº 1.185 de 16 de março de 1976

Cria escola de Deficientes Mentais

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

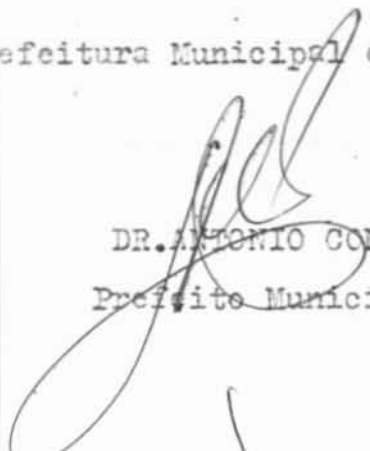
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica criada, para funcionar anexa ao IAR ESPIRITA da Criança Feliz "MARIA DE NAZARÉ", desta cidade, uma Escola de Deficientes Mentais que será provida por professor habilitado.

Artº 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de MARÇO de 1976


DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura a 16 de março de 1976


Fausto de Marco
Diretor Administrativo